

PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, no Departamento de Cultura, localizado na Praça Coronel Antônio Rodrigues dos Santos nº 16, os pareceristas, designados pela portaria 233/2025 e 251/2025, para a realização do processo de avaliação e seleção dos Grupos Culturais sem CNPJ, relativo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** – Nazaré Paulista. No total, foram analisadas treze inscrições de Grupos Culturais sem CNPJ, de acordo com o item 2.3 do referido edital. Após análise realizada a partir dos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**, Anexo II do mesmo Edital, a comissão de avaliação selecionou os Grupos Culturais sem CNPJ, na ordem da maior pontuação para a menor pontuação, sendo classificados todos os grupos participantes, conforme tabela abaixo:

Grupo Cultural sem CNPJ		NOTA FINAL	COTA	STATUS
01	Grupo de Capoeira Raça e Evolução	50	Sim	Classificado
02	Bloco Carnavalesco Unidos da Última Hora	49	Sim	Classificado
03	Assoc. Cultural de Capoeira Berimbau da Senzala	45	Não	Classificado
04	Grupo Tradicional Os Mascarados	45	Sim	Classificado
05	Grupo São Gonçalo	45	Sim	Classificado
06	Escritores de Nazaré	45	Sim	Classificado
07	Congada Preto e Branco	45	Sim	Classificado
08	Assoc. Cultural Ginga Brasil	45	Não	Classificado
09	Federação Afro Cultural	45	Não	Classificado
10	Ilê Ase Oosiisi Odo La	44	Sim	Classificado
11	Coletivo Cine Clube	44	Não	Classificado
12	Alvoradeiros de Nazaré Paulista	36	Sim	Classificado
13	Produtores de Nazaré Paulista	34	Não	Classificado

Como não houveram grupos concorrendo a cota para indígenas, apenas dois grupos correndo a vaga de cota para PCD e sete grupos para as vagas de cotas de pessoas negras, de acordo com o item 5.4, que diz sobre o remanejamento das cotas: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das

categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas", sendo assim ampliou-se para três o número de vagas para pessoas negras. Foi resolvido, conforme o item 5.2 do edital, que duas das três vagas de ampla concorrência seriam preenchidas pelos dois grupos com as maiores notas, sendo estes o Grupo de Capoeira Raça e Evolução e o Bloco Carnavalesco Unidos da Ultima Hora. A vaga para PCD foi destinada ao grupo Alvoradeiros de Nazaré Paulista, já que o outro grupo que concorria a esta vaga foi contemplado nas vagas de ampla concorrência. Para as três vagas de cotas para pessoas negras, que concorriam sete grupos, dois grupos já estavam nas vagas de livre concorrência por terem as maiores notas, um grupo teve uma nota abaixo dos demais, ficando quatro grupos que, mesmo utilizando os critérios de desempate que constam no Anexo II, continuaram empatados. De acordo com as normas do edital estabelecidas no Anexo II, foi realizado um sorteio entre os quatro, ficando os seguintes grupos com as três vagas destinadas a negros: Grupo Tradicional Os Mascarados, Grupo São Gonçalo e Escritores de Nazaré. Restou então uma vaga de livre concorrência para quatro grupos com 45 pontos. Usando os critérios de desempate, o grupo Federação Afro Cultural ficou em último dos quatro grupos. Para decidir entre os três grupos restantes, foi realizado novamente um sorteio, conforme as normas do edital estabelecidas no Anexo II, onde foi contemplado o grupo Associação Cultural de Capoeira Berimbau da Senzala. Serão premiados, conforme o item 2.2 do edital, os sete grupos que constam na tabela abaixo:

Grupo Cultural sem CNPJ		NOTA FINAL	COTA	VAGA
01	Grupo de Capoeira Raça e Evolução	50	Sim	Ampla Concorrência
02	Bloco Carnavalesco Unidos da Ultima Hora	49	Sim	Ampla Concorrência
03	Assoc. Cultural de Capoeira Berimbau da Senzala	45	Não	Ampla Concorrência
04	Grupo Tradicional Os Mascarados	45	Sim	Cota Pessoas Negras
05	Grupo São Gonçalo	45	Sim	Cota Pessoas Negras
06	Escritores de Nazaré	45	Sim	Cota Pessoas Negras
12	Alvoradeiros de Nazaré Paulista	36	Sim	Cota PCD

Contra a decisão da fase de seleção, poderá o proponente interpor recurso destinado a Comissão de Seleção que deverá ser enviado no mesmo protocolo aberto para inscrição no prazo de máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nesse caso nos dias 15,16 e 19 de maio de 2025. Os recursos

apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista. Nada mais havendo para ser tratado, declaram encerrada a presente sessão de **PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Assinam esta ATA, os pareceristas que compõem a comissão de seleção que foram designados para esta função.

Aurélio Pinheiro

João Roberto da Silva Pinheiro

Ricardo Aparecido de Novais

Fernando Carneiro De Moraes